

PROJETO DE LEI Nº 98/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2022 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.938/2022, cuja redação passará a ser a seguinte:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

1.047 – FNDE – PRÓ-INFANCIA

4.6.90.93.02.00.00.00 - 1165 – Restituições

R\$ 27.500,00”

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 18 de agosto de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 98/2022

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2022 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*.

A presente alteração legislativa se faz necessária, tendo em vista a existência de um equívoco na determinação inicial do vínculo orçamentário necessário para a realização da restituição, objeto do instrumento legislativo, razão pela qual, vimos através deste solicitar aos caros edis a alteração da referida Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS